



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 207, DE 19 DE ABRIL DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra uma área de terra que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra uma área de terra de 6,785m² (seis mil e setecentos e oitenta e cinco metros quadrados), na quadra de nº 09, constantes dos lotes de nº 01 à 15, entre as ruas 05 e 07, e avenidas 16 e 18, Setor Jardim Maringá, de propriedade do Sr. Elias Filus Day, que será incorporada ao patrimônio Público Municipal

Art. 2º - O preço ora combinado é de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), que será pago em duas parcelas iguais, sendo a 1ª em 10/05/91 e a 2ª a última parcela em 10/06/91, que correrão a conta da seguinte dotação constante do OPA/91:

- 2005 - Secretaria de Obras Públicas
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações
 - 11 - Indústria Comércio e Serviços
 - 16 - Abastecimento
- 096 - Sistema de Dist. de Prod. Agrícolas
- 1007 - Construção de Feira Coberta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 1991.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Recbi
em. 29.04.91
Neertha
Mária Neertha de Castro
Secretaria Legislativa*